

IRINEIA JOSÉ MIOELLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação das verbas abaixo discriminadas:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Material de Censura

Material para conservação de Grupos Escolares

Verba codificada sob nº 08.42.180.2.07..... R\$ 5.000,00

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Despesas de Custeio

Combustíveis e lubrificantes

Verba codificada sob nº 16.53.486.2.33..... R\$ 15.000,00

Artigo 2º - A cobertura dos créditos constantes do artigo 1º, ocorrerá com a anulação parcial da verba abaixo discriminadas

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Despesas de Capital

Resapropriação e/ Implantação de novas Indústrias

Verba codificada sob nº 15.98.346.1.22..... R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 24 de outubro de 1.974. - 11º Ano de Municipalidade do Município.-

IRINEIA JOSÉ MIOELLI  
Prefeita Municipal

Claci de Figueiredo  
Enc. do Expediente do Gabinete

Wagner Vicentini Carrari  
Contador - CRC 81543